



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11387ª SESSÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se às quinze horas em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Silmar Fernandes. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Encinas Manfré, Desembargador Roberto Maia, convocado, Desembargador Cotrim Guimarães, Juiz Marcio Kayatt, Juíza Cláudia Bedotti, Juiz Regis de Castilho, Juiz Rogério Cury, Juíza Danyelle Galvão, convocada, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral, e Senhor Luciano Antonio Ribeiro Sanches, Secretário Judiciário. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Desembargador Presidente cumprimentou os demais membros do Tribunal e o Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral. Registrou ainda a presença em Plenário da Doutora Denise Indig Pinheiro, ex-Juíza Assessora da Presidência desta Casa; da Doutora Fernanda Mendes Simões Colombini, atual Juíza Assessora da Presidência; da Doutora Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, Juíza Assessora da Corregedoria Regional Eleitoral; do Doutor Manuel Pacheco Dias Marcelino, do Desembargador Mauricio Fiorito e do Desembargador Federal Marcelo Vieira de Campos, ex-membros desta Corte; do Doutor Ricardo Vita Porto, Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, dos servidores e servidoras do Gabinete do Jurista II e do Capitão PM Morota, dando-lhes as boas-vindas, assim como aos demais advogados, advogadas, servidores e servidoras.

Após, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

JULGAMENTOS

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000365-69.2013.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA DANYELLE GALVÃO

REVISOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: LUCIANA APARECIDA COSTA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: EM 11.04.2024, VOTARAM A RELATORA E O REVISOR, AFASTANDO A MATÉRIA PRELIMINAR E DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, TÃO SOMENTE, REVISAR A DOSIMETRIA DA PENA E APLICAR O CONCURSO DE CRIMES NA FORMA DO ARTIGO 71, DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO A PENA FINAL EM 01 (UM) ANO, 02 (DOIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE RECLUSÃO E 06 (SEIS) DIAS-MULTA, NO PATAMAR

MÍNIMO LEGAL, MANTIDA A CONDENAÇÃO E A CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E NA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, REDUZIDA PARA 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. EM 25.04.2024, VOTOU O JUIZ REGIS DE CASTILHO, AFASTANDO A MATÉRIA PRELIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, E, NO MÉRITO, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ABSOLVER LUCIANA APARECIDA COSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. EM 02.05.2024, VOTARAM A RELATORA, ADERINDO INTEGRALMENTE AO VOTO DO JUIZ REGIS DE CASTILHO, E O REVISOR, MANTENDO SEU VOTO JÁ PROFERIDO. EM SEGUIDA, PEDIU VISTA A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0600003-97.2023.6.26.0055

PROCEDÊNCIA: ITÁPOLIS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ALEXANDRE JAYMES

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600008-82.2023.6.26.0423

PROCEDÊNCIA: CAMPINAS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

RECORRENTE: MARA DE PAIVA GARZERI FREIRE

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: AFASTARAM A PREJUDICIAL DE MÉRITO E DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO TÃO SOMENTE PARA REDUZIR A MULTA PARA 50% DO VALOR APURADO COMO EXCEDENTE DA DOAÇÃO, QUAL SEJA, R\$ 2.708,31, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. V.U.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600011-23.2020.6.26.0009

PROCEDÊNCIA: NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA DANYELLE GALVÃO

REVISOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: VALDEMIR JOANINI

RECORRENTE: THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: EM 11.04.2024, VOTARAM A RELATORA E O REVISOR, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA; AFASTANDO AS MATÉRIAS PRELIMINARES ARGUIDAS POR THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI E VALDEMIR JOANINI; E DANDO PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS POR THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI E VALDEMIR JOANINI, EXCLUSIVAMENTE PARA A REVISÃO DA DOSIMETRIA DA PENA, PARA FIXAR A PENA FINAL DA RECORRENTE EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 08 (OITO) DIAS-MULTA, ARBITRADOS EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MOMENTO DO PAGAMENTO, MANTIDA A CONVERSÃO DA PENA EM

RESTRITIVAS DE DIREITOS, NA FORMA COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU, E PARA FIXAR A PENA FINAL DO RECORRENTE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 09 (NOVE) DIAS-MULTA, COM O DIA-MULTA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO PAGAMENTO. EM 25.04.2024, VOTOU O JUIZ REGIS DE CASTILHO, QUE CONVERGIU COM A RELATORA EM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, COMO TAMBÉM EM RELAÇÃO AO AFASTAMENTO DA MATÉRIA PRELIMINAR ARGUIDA PELOS RECORRENTES. NO MÉRITO, DAVA PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ABSOLVER THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI E VALDEMIR JOANINI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. EM 02.05.2024, VOTARAM A RELATORA E O REVISOR, ADERINDO INTEGRALMENTE AO VOTO DO JUIZ REGIS DE CASTILHO. EM SEGUIDA, PEDIU VISTA A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI.

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0600019-85.2024.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ

IMPETRANTE: NATALIA BASTOS BONAVIDES

IMPETRADO: MM. JUIZ(A) DA 2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (PERDIZES)

IMPETRADO: EXMO(A) SR(A) PROMOTOR(A) DA 2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (PERDIZES)

DECISÃO: APÓS OS VOTOS DO RELATOR, QUE EXTINGUIA O FEITO EM RELAÇÃO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL, PRESENTE A ILEGITIMIDADE PASSIVA, E CONCEDIA PARCIALMENTE A SEGURANÇA PARA INVALIDAR A DECISÃO PELA QUAL FOI HOMOLOGADO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 0600018-65.2022.6.26.0002, COM A REMESSA DOS AUTOS À 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PROVIDÊNCIAS CORRESPONDENTES, DO JUIZ REGIS DE CASTILHO, QUE DIVERGIA DO RELATOR SOMENTE PARA DETERMINAR AO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU O ENCAMINHAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS À PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PARA REVISÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, DO JUIZ MARCIO KAYATT, QUE DIVERGIA DO RELATOR, SOMENTE PARA DETERMINAR QUE O JUÍZO IMPETRADO ENCAMINHASSE OS AUTOS A QUEM ENTENDESSE DE DIREITO, E DO JUIZ ROGÉRIO CURY, QUE INDEFERIA A PETIÇÃO INICIAL, PEDIU VISTA A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600028-40.2022.6.26.0219

PROCEDÊNCIA: POÁ - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - MUNICÍPIO DE POÁ

RECORRENTE: ROGERIO OLIVEIRA GOMES

RECORRENTE: GERALDO GONCALVES PIRES

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA FIXAR EM 4 (QUATRO) MESES A SANÇÃO DE PERDA DO DIREITO AO RECEBIMENTO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO OU FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA, MANTENDO-SE A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600038-59.2021.6.26.0368

PROCEDÊNCIA: ILHA SOLTEIRA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

RECORRIDO: EMANUEL WENDEBORN ZINEZI RODRIGUES

DECISÃO: AFASTARAM A PRELIMINAR DE COISA JULGADA ALEGADA PELOS RECORRIDOS, E, NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600038-83.2024.6.26.0035

PROCEDÊNCIA: CAMPOS DO JORDÃO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: O TRIBUNAL REFERENDOU, À UNANIMIDADE, A DECISÃO DO RELATOR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600089-38.2023.6.26.0065

PROCEDÊNCIA: ITUPEVA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - MUNICÍPIO DE ITUPEVA

RECORRIDA: ANA KEILA DE OLIVEIRA

RECORRIDA: COLIGAÇÃO ITUPEVA NÃO PODE PARAR (PDT/PODE/PL/PSB/PSD)

RECORRIDO: ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

RECORRIDO: KLEBERSON RENATO DA SILVA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: ACOLHERAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA COLIGAÇÃO "ITUPEVA NÃO PODE PARAR" E DETERMINARAM A SUA EXCLUSÃO DO FEITO; AFASTARAM AS DEMAIS PRELIMINARES ARGUIDAS NAS CONTRARRAZÕES; E, NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC Nº 0600257-46.2020.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI
EMBARGANTE: PARTIDO VERDE - PV - ESTADO DE SÃO PAULO
TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS BELIZARIO
TERCEIRO INTERESSADO: ANTONINO GRASSO
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600283-57.2020.6.26.0416
PROCEDÊNCIA: TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: DANIEL PLANA BOGALHO
RECORRENTE: JOSE APARECIDO ALVES
RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AVANÇA TABOÃO
(REPUBLICANOS/PTB/REDE/DC/PMB/PSDB)

RECORRIDO: JOSE APRIGIO DA SILVA

RECORRIDO: JOSE VICENTE BUSCARINI

DECISÃO: REJEITARAM A PRELIMINAR SUSCITADA PELOS RECORRENTES E, NO MÉRITO, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA RECONHECER SUBSISTENTE PARCIALMENTE A FALHA DO ITEM 3.1 DO PARECER TÉCNICO, E AUMENTAR O VALOR A SER DEVOLVIDO PARA R\$ 14.316,67, DOS QUAIS R\$ 12.916,67 DEVEM SER RECOLHIDOS AO TESOUREIRO NACIONAL E R\$ 1.400,00 DEVEM SER TRANSFERIDOS À RESPECTIVA ESFERA PARTIDÁRIA, MANTENDO-SE A APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS. V.U. DECLAROU IMPEDIMENTO O DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600504-27.2020.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO
RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI
EMBARGANTE: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - ESTADO DE SÃO PAULO
TERCEIRO INTERESSADO: GIOVANNI VILLIUS RIGHETTO MOCKUS
TERCEIRA INTERESSADA: SONIA APARECIDA CANDIDA BORGES
TERCEIRO INTERESSADO: NILSON GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: FABIO DO CARMO SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO: FERNANDO HENRIQUE ZANINI BORELLI
DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600528-53.2020.6.26.0227
PROCEDÊNCIA: COTIA - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: JOAQUIM HORACIO PEDROSO NETO

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A ABSOLVIÇÃO DO RECORRIDO, VENCIDOS O RELATOR SORTEADO E A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI, QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR JOAQUIM HORACIO PEDROSO NETO ÀS PENAS DE 4 MESES DE DETENÇÃO, EM REGIME ABERTO, E 6 DIAS-MULTA, À RAZÃO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO-MÍNIMO POR DIA-MULTA, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE NO PAGAMENTO DE DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE DA COMARCA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. ACÓRDÃO COM A JUÍZA DANYELLE GALVÃO. DECLARAM OS VOTOS OS DESEMBARGADORES SILMAR FERNANDES E COTRIM GUIMARÃES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600606-49.2020.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

INTERESSADO: PATRIOTA - PATRIOTA - ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO: OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE

INTERESSADO: ANDRE LUIZ ALVES

INTERESSADO: PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - PRD - ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO: APROVARAM AS CONTAS COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600659-90.2020.6.26.0271

PROCEDÊNCIA: SOROCABA - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

EMBARGANTE: RODRIGO MAGANHATO

EMBARGANTE: FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: NÃO CONHECERAM DOS EMBARGOS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600747-40.2020.6.26.0171

PROCEDÊNCIA: CAJOBI - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

RECORRENTE: PODEMOS - PODE - MUNICÍPIO DE CAJOBI

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: ACOLHERAM A PRELIMINAR DE NULIDADE, EM RAZÃO DA NÃO OBSERVÂNCIA, EM PRIMEIRO GRAU, DA NORMA DO ARTIGO 98, § 8º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, E, COM ISSO, ANULARAM A SENTENÇA E, EM PARTE, O PROCESSO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL, INCLUSIVE, E DETERMINARAM O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA QUE O ÓRGÃO PARTIDÁRIO PRESTE AS CONTAS, PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601093-66.2020.6.26.0243

PROCEDÊNCIA: SANTA GERTRUDES - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

RECORRENTE: PAULO DONIZETTI DA SILVA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS E AFASTAR A MULTA DE R\$ 1.269,23, RELATIVA À CAMPANHA ELEITORAL DE 2020. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0604632-22.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

INTERESSADO: ELEICAO 2022 HERMES RODRIGUES NERY DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: HERMES RODRIGUES NERY

DECISÃO: APROVARAM AS CONTAS COM RESSALVAS. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0605526-95.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARCIO CECCHETTINI DEPUTADO FEDERAL

EMBARGANTE: MARCIO CECCHETTINI

DECISÃO: ACOLHERAM OS EMBARGOS PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0606290-81.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

INTERESSADO: ELEICAO 2022 GILSON DE SOUZA CARVALHO DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: GILSON DE SOUZA CARVALHO

DECISÃO: APROVARAM AS CONTAS COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0606369-60.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

INTERESSADO: ELEICAO 2022 GILBERTO SANTOS SILVA DE VASCONCELOS DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: GILBERTO SANTOS SILVA DE VASCONCELOS

DECISÃO: APROVARAM AS CONTAS COM RESSALVAS. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0606552-31.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

INTERESSADO: ELEICAO 2022 RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOIRO NACIONAL DE R\$ 10.000,00, NOS TERMOS DO ARTIGO 31, § 5º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, E DE R\$ 960,00, CONSIDERADOS RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (ARTIGO 32, §§ 2º E 3º DA MESMA NORMA), VENCIDOS O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES E O JUIZ REGIS DE CASTILHO, QUE APROVAVAM AS CONTAS COM RESSALVAS E DETERMINAVAM O RECOLHIMENTO AO TESOIRO NACIONAL DE R\$ 960,00, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, §§ 2º E 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019. DECLAROU SUSPEIÇÃO O JUIZ ROGÉRIO CURY. DECLARA O VOTO O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES.

O Senhor Desembargador Encinas Manfré presidiu o julgamento dos feitos nºs 0600283-57.2020.6.26.0416, 0600528-53.2020.6.26.0227 e 0606552-31.2022.6.26.0000, enquanto que o Senhor Desembargador Roberto Maia presidiu o julgamento do processo nº 0600019-85.2024.6.26.0000 e participou do julgamento dos processos nºs 0600283-57.2020.6.26.0416 e 0606552-31.2022.6.26.0000.

A Senhora Juíza Danyelle Galvão participou do julgamento dos feitos de sua relatoria, bem como do processo nº 0600528-53.2020.6.26.0227.

Após os julgamentos, o Senhor Desembargador Presidente anunciou a despedida do Senhor Juiz Marcio Kayatt, em razão do término do seu biênio, e concedeu a palavra ao Doutor Ricardo Vita Porto, Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, que proferiu o seguinte discurso: "Obrigado, Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência, cumprimento todos os eminentes juízes e juízas que compõem este Tribunal, o ilustre representante do Ministério Público, advogados aqui presentes, senhores servidores desta casa, ex-membros do Tribunal Regional Eleitoral, e serei breve aqui, Senhor Presidente, para dizer que nós da OAB temos o costume de não dizer adeus a um juiz efetivo do TRE no término do seu primeiro biênio. Se por um lado a transitoriedade dos membros da Justiça Eleitoral busca oxigenar e trazer novas visões ao dinâmico processo eleitoral, as alterações constantes da legislação e o aparecimento de novas formas de propaganda recomendam, mormente às vésperas do início do processo ou do período de pré-campanha e escolha e registro de candidaturas, que se possa garantir aos contentores o mínimo de previsibilidade das decisões a serem proferidas por este Tribunal, de forma a atingirmos a tão almejada igualdade de condições aos contentores, que é o objetivo último da nossa Justiça especializada. Por isso que, sem nenhum demérito a todos os demais qualificadíssimos nomes que já integram a formada lista tríplice a ser encaminhada à escolha do Presidente da República, a quem peço que me entendam aqui bem, a Ordem, quando cabível, reputa salutar a recondução dos membros titulares desta Corte, em especial quando se trata de um jurista do escol do Doutor Marcio Kayatt. Não haveria tempo aqui para enaltecer tantos predicados. Escolho apenas um, a descomunal força de trabalho. Apesar de ser um advogado dos mais requisitados, titular de uma das bancas de prestígio, não só aqui no Estado de São Paulo, além de suas atividades no Club Athletico Paulistano, que lhe tomam bastante tempo, o Doutor Kayatt se dedicou intensamente à jurisdição eleitoral, de corpo e de alma. Exemplo disso é a entrega do gabinete zerado, sem nenhum acervo. Um amigo comum, Doutor Leonardo Sica, atual Vice-Presidente da OAB, que inclusive lhe sucedeu na presidência da AASP, uma vez me confidenciou: 'Nem adianta, impossível contar uma novidade para o Kayatt. Às seis horas da manhã ele já leu todos os jornais, ele sabe de tudo'. Impossível aqui também não mencionar o respeito, a atenção, a cordialidade com que recebeu todos os advogados que lhe procuraram com seus reclamos, ainda que com a juntada de novos documentos às

vésperas do início da sessão. Muito obrigado. Notável a sua preocupação em bem justificar, quando proferiu alguma decisão contrária à de seus colegas, mas sua posição aqui sempre foi de conciliador e agregador, buscando harmonizar os pronunciamentos da Corte, garantindo segurança jurídica e igualdade nas decisões. Num mundo cada vez mais dividido, o papel da democracia é exatamente esse, afastar-nos do que nos separa e aproximar-nos daquilo que convergimos. Doutor Kayatt foi duro quando precisou, não hesitando em desaprovar contas e cassar registro de candidatura, quando as provas dos autos assim exigiam. Porém, nunca se mostrou afeito a interferir no resultado da eleição ou se deixou envolver por discursos punitivistas e de descrédito à classe política. Mostrou-se, sem sombra de dúvida, um grande juiz eleitoral, dignificando ainda mais esta classe dos advogados, de quem Sua Excelência, quer na AASP, quer no Conselho Federal, é incontestemente líder e exemplo para as novas e futuras gerações. Por tudo isso, Doutor Kayatt, a Comissão de Direito Eleitoral, formada pelos advogados que aqui militam, deseja lhe dizer até breve.”

Em continuidade, discursou o Doutor Paulo Taubemblatt, em nome da Procuradoria Regional Eleitoral, nos seguintes termos: “Senhor Presidente, primeiro queria cumprimentar as juízas aqui presentes, que eu não pude cumprimentar anteriormente, Doutora Fernanda, Doutora Denise Indig, Doutora Maria Helena, é um prazer revê-las. Queria fazer um especial cumprimento, eu não fiz antes, ao *staff* do Doutor Marcio Kayatt. Pelo que eu vejo aqui nas sessões, eu tenho certeza de que esses dois anos foram muito alegres, muito prazerosos, boas brincadeiras, muito trabalho, como foi dito, mas que valeu a pena essa caminhada. Parece que foi ontem, Doutor Kayatt, que eu comi uma pizza com o senhor num evento do Tribunal, quando eu travei contato pela primeira vez com Vossa Excelência, e, na ocasião, acho que o senhor trouxe a notícia de que a Patrícia Vanzolini havia vencido a eleição para presidir a Seccional de São Paulo, e o senhor seria em breve empossado aqui. O tempo passa rápido, não é? Eu era o Procurador Regional Eleitoral substituto, Vossa Excelência tomou posse aqui, e nós caminhamos. E este Tribunal, de fato, tem a marca de pouco a pouco nos aproximar das pessoas com quem nós convivemos aqui no dia a dia, e são algoritmos da sorte, eu diria. Agora o senhor está, como eu vou dizer, nas mãos de um de um novo algoritmo, de um novo sorteio, de uma nova possibilidade, da qual dependem tantos fatores que a gente não tem o domínio. Não cabe ao Ministério Público Eleitoral, naturalmente, tecer preferência pelo juiz que vai compor a Corte, mas eu posso dizer, com segurança, que Vossa Excelência foi um excelente juiz, foi uma pessoa agradável no convívio, foi uma pessoa íntegra nos julgamentos, foi uma pessoa de diálogo fácil, foi uma pessoa de quem eu, pouco a pouco, me senti mais próximo aqui no nosso convívio profissional e pessoal. Eu aprendi que o melhor do Ministério Público é não levar processo para casa. Quando eu uso essa expressão, eu digo que o que é decidido aqui é decidido aqui, se eu gostei, eu fico em silêncio, se eu não gostei, eu recorro. Eu não levo desaforo, eu não levo decepções, porque as coisas são decididas e elas fogem do nosso controle. Eu nem sempre dou o melhor parecer, eu nem sempre acerto na hora em que eu sustento, eu nem sempre estou em acordo ou desacordo com a advocacia, com a nobre advocacia. Mas, há alguém que vai decidir, e quem decide aqui é este Plenário. E Vossa Excelência compôs este Plenário com galhardia, com segurança, com firmeza, com respeito aos seus colegas e respeito dos seus colegas por Vossa Excelência. Foi uma alegria compartilhar desse tempo. Quem sabe ele se renovará, mas, de uma forma ou de outra, eu vou voltar aos algoritmos, nós nos cruzaremos por aí. Boa sorte.”

Prosseguindo, foi concedida a palavra à Senhora Juíza Cláudia Bedotti, que, em nome do Tribunal, proferiu a seguinte oração: “Obrigada, Senhor Presidente. Excelentíssimo Senhor Presidente Silmar Fernandes, Digníssimo Presidente do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em nome de quem eu cumprimento todos os integrantes desta egrégia Corte Eleitoral, os atuais e aqueles do passado, que nos brindam com sua presença. Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Paulo Taubemblatt, em nome de quem cumprimento todos os integrantes do Ministério Público. Excelentíssimo Senhor Ricardo Vita Porto, em nome de quem cumprimento todos os advogados e advogadas. Valorosos servidores, que hoje peço licença para cumprimentar na pessoa do Thiago, Chefe de Gabinete

do Juiz hoje homenageado. Senhoras e senhores. Eu inicio, Senhor Presidente, pontuando que passo a ocupar a posição de decana da Corte, mas com a esperança de que a exercerei de forma temporária, somente até a recondução do eminente Juiz Marcio Kayatt, que hoje participa de sua última sessão como juiz desta Corte, mas apenas em relação ao seu primeiro biênio. E posso afirmar, sem medo de errar, e aqui não há qualquer demérito aos demais integrantes da lista que está no Tribunal Superior Eleitoral, que este é o desejo de muitos dos integrantes deste Tribunal Regional Eleitoral. Seja porque é fato notório que o eminente Juiz Marcio Kayatt integrou a lista sêxtupla encaminhada pela nossa Presidência ao colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, e foi escolhido, como era de se esperar, para integrar a lista tríplice, seja porque aqui tivemos a grata oportunidade de trabalhar com Sua Excelência, desfrutando de seu saber jurídico e de sua personalidade perspicaz e diplomática, sempre lembrando à Corte com observações pertinentes e atualizadas sobre todos os acontecimentos do mundo jurídico, às seis da manhã, ou às vezes antes. E, em tempos em que os números parecem medir a qualidade dos juízes, os números da sua produtividade nesta Corte apenas reforçam o que acabei de afirmar. Em dois anos, Sua Excelência proferiu 3.375 decisões e despachos e participou de 321 sessões de julgamento, não se ausentando nem mesmo quando passou por dois sérios problemas de saúde, graças a Deus superados, e que demandaram intervenções cirúrgicas. Os números são expressivos e revelam, como dito, o comprometimento de nosso estimado integrante com o ofício de julgar. Mas esses números não têm a capacidade de revelar todas as inúmeras qualidades do Juiz Marcio Kayatt. Há dois anos tomava posse como juiz desta Corte Eleitoral um advogado renomado, com uma trajetória marcante na advocacia. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica, o Juiz Marcio Kayatt foi Conselheiro, Diretor e Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo, Conselheiro Federal pela OAB no triênio 2013-2015, Conselheiro honorário do Movimento Defesa da Advocacia, Conselheiro do Instituto dos Advogados de São Paulo e integrante de diversas comissões do Conselho Federal e da Seccional Paulista da OAB. Atualmente, integra o conselho jurídico da FIESP, é irmão remido da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e Conselheiro do Colégio Dante Alighieri, cargos que enaltecem o respeito de que goza, não apenas na comunidade jurídica. Naquela oportunidade, em seu discurso de posse, Marcio Kayatt defendeu o respeito ao Poder Judiciário e se comprometeu a exercer o cargo na Corte de acordo com os preceitos constitucionais. Hoje despede-se um juiz que fez muito mais do que simplesmente respeitar o Poder Judiciário. Como magistrada de origem, orgulho-me de afirmar que o Juiz Marcio Kayatt vestiu a toga com humildade ao reconhecer a necessidade de passar a encarar as causas postas sob a perspectiva 'do outro lado do balcão', como disse Sua Excelência em diversas oportunidades, e exerceu o ofício de julgar com maestria, imparcialidade e independência, de forma serena e respeitosa, sempre com o único propósito de trazer luzes às discussões jurídicas travadas na Corte, fazendo, sobretudo, com amor à causa da Justiça. Nas palavras do poeta libanês Khalil Gibran, que Vossa Excelência tanto admira, 'todo saber é vão, exceto quando há trabalho. E todo trabalho é vazio, exceto quando há amor. E quando trabalhais com amor, vós vos unis a vós próprios e uns aos outros, e a Deus'. Assim se conduziu Vossa Excelência neste biênio que hoje se encerra, com muito amor, colaborando para o ambiente harmonioso que reina em nossa Corte. Sem desdouro, não é mesmo, Senhor Corregedor? - apropriando-me agora do 'sem desdouro' - a qualquer posição antagônica. Por isso, e agora em homenagem ao nosso Presidente, que inovou em seus discursos, neles inserindo trechos musicais, é com razão os Titãs quando cantam - e eu não vou cantar porque o Presidente Anafe falou que minha voz não é boa, mas eu vou só mencionar - 'É cedo ou tarde demais para dizer adeus, para dizer jamais'. Encerro citando as palavras do poeta Mia Couto: 'A espera é uma tecedura, a gente cria presenças com materiais de ausência'. Tenha a certeza de que Vossa Excelência fincou sua presença indelével nesta Corte Eleitoral, e em especial na magistratura, honrada pelo amor com que a ela se dedicou. Boa sorte, até breve."

À saudação aderiram expressamente os demais membros da Corte.

Após, o Senhor Desembargador Presidente assim se manifestou: "Então, agora

falo eu por último, vou inverter, vou falar antes, porque eu não sei se o Juiz que ora se despede vai falar bem ou mal de mim, então prefiro antecipar. Brincadeira. Apenas para descontrair. Então, eu vou falar em números, embora já tenha sido dito, mas por quê? Eu vou tirar o aspecto subjetivo porque toda a carga subjetiva já foi dita por todos que me antecederam. Bom juiz, dedicado, todos os predicados de Vossa Excelência já foram ditos aqui. Então, para não ser redundante, embora a decana já tenha dito, eu, como Presidente da Corte, e sem nenhuma falsa modéstia, eu gosto de mostrar os números desta Corte, porque embora nós sejamos 27 Tribunais Regionais Eleitorais, todos com absolutamente a mesma composição, o gigantismo desta Corte é imbatível, inigualável, e os números de Vossa Excelência bem demonstram isso. Que outro Tribunal, que outro jurista pode chegar a esses números? Vossa Excelência proferiu 3393 entre decisões e despachos, foram 1023 decisões monocráticas e 941 decisões colegiadas. Vossa Excelência participou, durante este biênio, e uma parte ainda como suplente, como substituto, participou como juiz titular de 312 sessões de julgamento, e total geral 321. Deixa o gabinete em condições exemplares, sem acervo, apenas com processos que estão no setor de contas desta Corte. Isso é algo que é estranho à sua vontade. Então, registrados esses números, eu quero dizer que foi uma passagem brilhante e assim como o Ministério Público disse, eu, como Presidente da Corte, não posso opinar, não me cabe torcer por um, torcer por outro, muito menos interferir. A minha parte já foi feita, eu já coloquei Vossa Excelência numa lista e como todo mundo já disse, *alea jacta est*, e não se sabe o que vai acontecer. Então, talvez seja um até breve, talvez seja um adeus, não sabemos, mas eu agradeço como Presidente da Corte pelo período que trabalhamos. E esse momento é inevitável para todos nós. Doutora Maria Cláudia não quis cantar e eu também não vou cantar, mas uma música que ilustra, já que foi dito sobre música, eu usei no meu discurso, já usei, vou usar em breve, infelizmente, e aí eu vou estar chorando, com certeza. Eu hoje estou me segurando aqui, embora olhando para o Mauricio Fiorito, mas, a música que retrata este Tribunal é aquela que diz que 'são só dois lados da mesma viagem'. É inexorável, 'são só dois lados da mesma viagem, o trem que chega é o mesmo trem da partida'. Chegou o seu trem da partida. Pode ser que Vossa Excelência tome outro vagão e retorne, pode ser que não. Enfim, de qualquer maneira, vá com Deus e agradeço pela sua colaboração nesta Corte e já lhe passo a palavra, por favor".

Na sequência, o Senhor Juiz Marcio Kayatt agradeceu as homenagens e proferiu a seguinte oração: "Bom, vou tentar conter a emoção. Excelentíssimo Senhor Presidente Silmar Fernandes, em nome de quem saúdo todos os integrantes de ontem e de hoje desta egrégia Corte. Excelentíssimo Senhor Ricardo Vita Porto, neste ato representando a Doutora Patrícia Vanzolini, digníssima Presidente da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil, em nome de quem saúdo toda a valorosa e combativa advocacia brasileira. Excelentíssimo Senhor Procurador Paulo Taubemblatt, digníssimo Procurador Regional Eleitoral de São Paulo, em nome de quem saúdo todos os integrantes do Ministério Público. E como Vossa Excelência bem disse, na minha vida sempre contei com a ajuda do destino, e ele nunca me falhou, e que assim continue. *Maktub*. Não é plágio, já tinha escrito, viu, Doutor Cury? Querido amigo, brilhante advogado e sempre juiz desta egrégia Corte, Manuel Pacheco Dias Marcelino, cuja cadeira e gabinete tive a honra e o privilégio de ocupar, em nome de quem eu saúdo todos os ex-integrantes desta Corte aqui presentes, e para mim é um sinal de extremo prestígio. Estimados advogados e advogadas, Doutor Hélio, Doutor Ricardo Stella, todos os demais presentes. Valorosos servidores desta Corte. Senhoras e senhores. Eu inicio minha manifestação agradecendo à nova decana da Corte, Juíza Maria Cláudia Bedotti, pelas exageradas palavras, que só posso debitar na conta de nossa amizade germinada e fortificada nesses dois anos de intenso convívio. Vossa Excelência foi e continuará sendo para mim um exemplo de magistrada culta, arguta, vocacionada, e o que é mais importante, independente e às vezes crítica o suficiente para instigar os colegas a sempre repensar em temas difíceis e espinhosos, que nos seus votos tornam-se fáceis e amenos. Agradeço da mesma forma as carinhosas palavras do Doutor Paulo Taubemblatt, que com sua cultura e inteligência ímpares honra o Ministério Público Federal. Não me lembro de Sua Excelência ter trazido um discurso escrito, sempre fala de improviso e de uma forma bastante culta, inteligente, como é Sua

Excelência. Agradeço ainda ao Doutor Ricardo Vita Porto, representante da minha estimada Ordem dos Advogados, não só pela fraterna saudação, mas por todo o apoio recebido ao longo desta minha jornada como magistrado eleitoral. Primeiro advogado de minha família, já no longínquo ano de 1986, ainda em meu primeiro ano de bacharelado de Direito na PUC, aqui de São Paulo, comecei a estagiar em escritório de advocacia, não tendo, doravante, deixado de exercer o sacerdócio por um dia sequer, o que eu faço até hoje. Aliás, comecei no escritório, na querida Santos, do saudoso Francisco Prado de Oliveira Ribeiro, que integrou esta Corte Eleitoral, na classe dos juristas. Ao longo desses mais de 33 anos ininterruptos da advocacia, posso dizer que fui afortunado, não só pela oportunidade de defender meus constituintes em causas das mais variadas natureza e complexidade, trabalho este que me permitiu ganhar meu sustento e de minha família. O privilégio de exercer a advocacia *pro bono*, e, não menos importante, a grata satisfação de desempenhar importante trabalho associativo, dentre os quais destaco o conselho, diretoria e presidência da Associação dos Advogados de São Paulo, o conselho federal da OAB, o conselho do IASP, o conselho do Movimento de Defesa da Advocacia e a presidência da Carteira de Previdência dos Advogados. No dizer do artigo 133 da Constituição Federal, 'O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei'. Célebre a frase de Sobral Pinto: 'A advocacia não é profissão de covardes'. Não obstante, eu encontrei em John Davis, advogado e candidato derrotado à eleição presidencial americana em 1924, quer dizer, há cem anos atrás, uma descrição que, para mim, é a melhor compreensão do papel do advogado: 'Na verdade, não construímos pontes. Tampouco levantamos torres. Não fabricamos máquinas. Não pintamos quadros - exceto para o nosso próprio entretenimento. Muito pouco do que fazemos pode ser captado visualmente pelos homens. No entanto, aplainamos dificuldades, aliviemos ansiedades, corrigimos erros, tornamos nossas as aflições dos outros e, por nosso esforço, possibilitamos a vida tranquila dos homens numa sociedade pacífica'. O advogado, como nos ensina Sérgio Marçal, que foi Presidente da AASP, eu tive o privilégio de sucedê-lo, o advogado é um pacificador. Essa é a função do advogado. Pois bem, decorridos dois anos de minha posse e árduo exercício da magistratura eleitoral, acredito não ter desonrado a confiança que me foi depositada pelo eminente Desembargador Geraldo Pinheiro Franco ao indicar meu nome para compor lista sêxtupla. Eu abro aqui um parêntese para dizer que Sua Excelência me telefonou, no início da pandemia, dizendo que recebera uma lista deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral com seis nomes e que um dos nomes não foi aproveitado pelo Conselho Superior da Magistratura, e que ele precisava completar a lista, e se podia contar com o meu nome. E eu, pego de surpresa, falo 'como é que eu vou dizer não para o Presidente do Tribunal?' Acabei aceitando. Então, espero não ter desonrado a confiança que me foi depositada pelo eminente Desembargador Geraldo Pinheiro Franco ao indicar meu nome para compor a lista sêxtupla, muito menos aos eminentes integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, que sufragaram meu nome em lista tríplice encaminhada à Presidência da República. Os desafios foram imensos. Devo reconhecer, de início, que o primeiro obstáculo que enfrentamos, nós advogados, no exercício da magistratura, é justamente o de pensar como magistrados e não como advogados. Como disse o Desembargador Maia, deixar a toga de fora deste Plenário. Por outro lado, passei a ter que enfrentar e decidir matérias com as quais jamais tinha trabalhado, como o próprio direito eleitoral e o direito penal, matérias das quais eu era jejuno. Não bastasse isso, em decorrência da vacância ocasional dos demais cargos de jurista, nosso TRE passou parte do período eleitoral e pós-eleitoral de 2022 com apenas seis integrantes. Nós ficamos aqui com as três cadeiras vagas por um período considerável, em plena eleição de 2022. E, para completar o enredo, ao longo desses dois anos, acabei sendo submetido a três procedimentos cirúrgicos de relativa gravidade - embargos de declaração ao discurso da Doutora Maria Cláudia que falou em dois, foram três. Não obstante, com apoio e dedicação insuperáveis dos servidores do meu gabinete, a quem costumo carinhosamente chamar de meus anjos da guarda, conseguimos superar esses desafios. Eu termino meu mandato sem nenhum processo concluso para decisão. Senhor Presidente, eu gostaria de pedir licença aqui para quebrar o protocolo e solicitar uma salva de palmas aos meus anjos da guarda, Thiago, Amanda, Cecília, Luciana e Luzia. Voltando à minha

experiência, nesses últimos dois anos, hoje posso afirmar que a magistratura é extremamente mal compreendida e injustamente atacada por parcela da sociedade e da imprensa. Se há na magistratura profissionais que a desonram, como há na advocacia, no Ministério Público e nas demais carreiras, não podemos daí aceitar que se desacredite ou se desmereça milhares de profissionais honestos e que trabalham de forma extenuante para cumprir o seu papel constitucional. Outra inverdade que se precisa afastar é de que juiz trabalha pouco e ganha muito. Mentira. A carga de trabalho dos juízes paulistas, com os quais tenho mais contato, é descomunal. Eu não sei nos outros estados, mas em São Paulo é descomunal. Nós, juízes, permitam assim ser chamado pelo último dia, saímos do fórum ou do tribunal, mas os processos e as agruras que cada um deles representa não saem de nossas mentes. Quantas vezes não acordei de madrugada pensando em determinado processo que teria que decidir. Por outro lado, se no início da carreira poder-se-á dizer que os recém-ingressos na magistratura percebem uma boa remuneração, fato é que com o passar dos anos os subsídios são vergonhosos. A responsabilidade de um magistrado é gigantesca, sendo absoluta e desproporcionalmente inversa à sua remuneração ao longo do tempo. Coincidentemente - eu já havia escrito essas palavras-, o eminente Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Fernando Torres Garcia, em entrevista publicada ontem no Jornal O Estado de São Paulo, assim se manifestou sobre o tema: 'Não podemos comparar o salário de um magistrado com o salário de um trabalhador desqualificado. E a magistratura está aberta a todos. Nós temos um concurso aberto, basta prestar e ser aprovado. Mas a magistratura exige qualificação extremamente diferente de um trabalhador comum. Eu não estou dizendo pelo valor de vencimento, mas pela qualidade, especificação e dedicação ao trabalho que tem que ter um magistrado. E a responsabilidade de decidir sobre a vida, liberdade, patrimônio de uma pessoa'. Só quem já sentou nessa cadeira sabe o que é ser magistrado, eu tenho dito, isso não está no meu no meu discurso, mas todo advogado deveria ter direito a fazer um estágio, de três meses que seja, na magistratura para sentir o que que é ser magistrado, o que é ter que decidir, o que é dormir com um problema na cabeça pensando como é que você vai decidir a liberdade de um cidadão. Precisamos deixar de ser hipócritas e enfrentar essa questão. De qualquer sorte, cumpre-me registrar que, ao longo desse breve mas profícuo período, aprendi muito com meus colegas magistrados. Aprendi, inclusive, a enxergar equívocos que nós advogados costumamos praticar, como por exemplo, ir à tribuna para ler sustentação oral, usar argumento na tribuna que não consta dos autos, proferir sustentação oral mesmo já tendo despachado com todos os integrantes da turma julgadora e outros. Aprendi mais, que não é pelo fato de o magistrado integrar um colegiado que ele deve abandonar a sua liberdade de pensar e a sua consciência para julgar. Fiel a esse espírito, ao longo desses dois anos, sempre votei de acordo com a minha forma de entender as matérias a mim submetidas. O resultado dos julgamentos para mim pouco importa. Magistrado não entra em sessão para participar de um jogo. Magistrado não deve se preocupar se vai ganhar ou perder. Magistrado deve dizer qual a sua compreensão do direito em debate. Quem perde ou ganha são as partes, que, se ficarem descontentes, têm o direito de recorrer à superior instância, como, em outras palavras, disse o eminente Procurador Paulo Taubemblatt. E, por falar naqueles que tive o privilégio de conviver nessa minha jornada, para não cometer o pecado do esquecimento, homenageio-os, todos, nas pessoas do Desembargador Paulo Galizia e de sua brilhante Assessora, Juíza Denise Indig. Mais do que magistrados cultos e operosos, tive o privilégio de conviver com duas almas dotadas de generosidade ímpar, corações estupendos, seres humanos iluminados. Enfim, penso que é chegada a hora de encaminhar para o fim, fim do mandato e fim do discurso. A minha conclusão é a de que, apesar dos evidentes percalços e erros que cometi, para os quais ficam aqui meus sinceros pedidos de desculpas, fui mais uma vez afortunado pela vida com a oportunidade de viver uma extraordinária e venturosa experiência. Lembro-me aqui dos versos do poeta e compositor Chico César - também queria cantar mas não é meu dom, não quero ofender os ouvidos de todos: 'Deus me proteja de mim e da maldade de gente boa. Da bondade da pessoa ruim. Deus me governe e guarde, ilumine e zele assim. Caminho se conhece andando. Então vez em quando é bom se perder. Perdido fica perguntando. Vai só procurando. E acha sem saber. Perigo é se encontrar perdido. Deixar sem ter sido. Não olhar, não ver. Bom

mesmo é ter sexto sentido. Sair distraído, espalhar bem-querer'. Concluo, Senhor Presidente e queridos colegas, lembrando do insuperável Fernando Pessoa, a quem o nosso querido Manuel Marcelino tanto aprecia: 'Valeu a pena? Tudo vale a pena / Se a alma não é pequena. / Quem quer passar além do Bojador / Tem que passar além da dor. / Deus ao mar o perigo e o abismo deu. / Mas nele é que espelhou o céu'. Por fim, não tenho como deixar de agradecer a paciência de minha esposa Mônica e de meus filhos Camila e Rafael, que souberam entender e compreender minhas inúmeras ausências. Muito obrigado a todos".

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Luciano Antonio Ribeiro Sanches, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SANCHES, SECRETÁRIO**, em 18/06/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILMAR FERNANDES, PRESIDENTE**, em 02/07/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5434850** e o código CRC **274AEB6D**.